

Anteprojeto de lei Nº \_\_\_\_\_

Ementa: Dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos profissionais de apoio educacional para professores de apoio no município de Santa Luzia e dá outras providências.

Art. 1º\* Fica alterada a nomenclatura dos cargos de "Profissionais de Apoio Educacional" para "Professores de Apoio" nas instituições educacionais da rede municipal de ensino de Santa Luzia.

Art. 2º\* Está anteprojeto de lei se aplica aos profissionais que exercem funções de suporte direto ao processo pedagógico, atuando conjuntamente com os professores em sala de aula.

Art. 3º\* Os "Professores de Apoio" têm como objetivo complementar e enriquecer o processo de aprendizagem, garantindo uma atenção especializada aos estudantes que apresentam necessidades educacionais específicas.

**Justificativa:** A presente lei tem como intuito reconhecer e valorizar o papel fundamental desempenhado pelos profissionais de apoio nas escolas. A mudança de nomenclatura reflete melhor as funções pedagógicas desempenhadas por estes profissionais, que, com sua atuação, contribuem significativamente para a inclusão e o sucesso educacional dos alunos. A nova denominação visa também promover a igualdade e a dignidade da profissão, alinhando-a com a importância que estes profissionais representam no contexto escolar. Parecer de Constitucionalidade De acordo com a análise jurídica, a presente lei encontra fundamento na Constituição Federal, que assegura a educação como um direito de todos, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevê a valorização dos profissionais da educação. A alteração proposta não conflita com nenhuma norma superior e está dentro da competência legislativa do município de Santa Luzia, respeitando os princípios da administração pública e da gestão democrática do ensino público.

Santa Luzia, 21 de novembro de 2023.

   
f Wander Carvalho  
@wandercarvalhojr  
(31) 9 8510-8469

